



PROCESSO Nº 50500.046706/2023-50
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E EMPRESAR7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES** portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021., doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **R7 FACILITIES - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17, Rua 14, Lote 170 - Zona Industrial - Guará, em Brasília/DF, CEP: 71.200-240, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio, o Senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.046706/2023-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **redução de 18,1181% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 005/2023**, referente à supressão de 09 (nove) Recepcionista, 4 (quatro) Técnicos em Secretariado, 02 (dois) Secretariado Executivo, 32 (trinta e dois) Assistentes Administrativos Juniores; 08 (oito) Assistentes Administrativos Plenos e 2 (dois) Assistentes Administrativos Seniores, a partir de 03 de julho de 2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.1.1. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, **a supressão acumulada do Contrato perfaz o montante de 31,7132% e o acréscimo a cumulado perfaz o montante de 21,2838%.**

1.1.2. **RETIFICAR** em virtude de erro material no valor da remuneração do posto de Técnico em Secretariado na planilha da conta vinculada para o provisionamento mensal do contrato formalizada pelo Termo de Apostilamento nº 03 ao Contrato nº 005/2023, Anexo I, para os períodos a partir de 1º de janeiro de 2024 e a partir de 19 de fevereiro de 2024, conforme tabelas abaixo:

Onde se lê:

A partir de 1º de janeiro de 2024

Cargo: Técnico em Secretariado			Remuneração: R\$ 3.850,10	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	320,71	18	5.772,84
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	465,86		8.385,52
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	154,00		2.772,07
SUBTOTAL	24,43%	940,58		16.930,43
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	301,08		5.419,40
TOTAL	32,25%	1.241,66		22.349,83

(...)

A partir de 19 de fevereiro de 2024

Cargo: Técnico em Secretariado			Remuneração: R\$ 3.850,10	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	320,71	13	4.169,27
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	465,86		6.056,21
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	154,00		2.002,05
SUBTOTAL	24,43%	940,58		12.227,53
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	301,08		3.914,01
TOTAL	32,25%	1.241,66		16.141,54

Leia-se:

A partir de 1º de janeiro de 2024

Cargo: Técnico em Secretariado			Remuneração: R\$ 3.825,10	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	318,63	18	5.735,35
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	462,84		8.331,07
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	153,00		2.754,07
SUBTOTAL	24,43%	934,47		16.820,49
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	299,12		5.384,21
TOTAL	32,25%	1.233,64		22.204,70

TOTAL	32,25%	1.233,59	22.204,71
--------------	---------------	-----------------	------------------

(...)

A partir de 19 de fevereiro de 2024

Cargo: Técnico em Secretariado			Remuneração: R\$ 3.825,10	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	318,63	13	4.142,20
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	462,84		6.016,88
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	153,00		1.989,05
SUBTOTAL	24,43%	934,47		12.148,14
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	299,12		3.888,60
TOTAL	32,25%	1.233,59		16.036,73

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 39.305.458,16 (trinta e nove milhões trezentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) para **R\$ 32.681.577,92 (trinta e dois milhões seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, a partir de 03 de julho de 2024, conforme tabela abaixo:

A partir de 03 de julho de 2024

DESPESAS FIXAS					
ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD. APÓS ALTERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Recepcionista	13	6.291,56	81.790,28	981.483,36
2	Técnico em Secretariado	9	7.888,84	70.999,56	851.994,72
3	Secretário Executivo	10	11.546,32	115.463,20	1.385.558,40
4	Assistente Administrativo Junior	128	8.857,96	1.133.818,88	13.605.826,56
5	Assistente Administrativo Pleno	51	15.010,92	765.556,92	9.186.683,04
6	Assistente Administrativo Sênior	29	18.587,95	539.050,55	6.468.606,60
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS				2.706.679,39	32.480.152,68
DESPESAS EVENTUAIS					
	DESCRIÇÃO	QTD. APÓS ALTERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
7	Deslocamento aéreo	23	2.968,74		68.281,02
8	Diárias de passagem	319	417,38		133.144,22
SUBTOTAL- DESPESAS EVENTUAIS					201.425,24
VALOR TOTAL (FIXAS+EVENTUAIS)					32.681.577,92

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 4.379.120,83 (quatro milhões trezentos e setenta e nove mil cento e vinte reais e oitenta e três centavos)** para o

período de 03 de julho de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 1 de Janeiro de 2024

CONTA DEPÓSITO VINCULADA	
RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 153.055,80
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 222.325,95
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 73.496,18
SUBTOTAL	R\$ 448.877,92
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 143.685,03
TOTAL	R\$ 592.562,95

A partir de 19 de Fevereiro de 2024

CONTA DEPÓSITO VINCULADA	
RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 139.860,39
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 203.158,55
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 67.159,85
SUBTOTAL	R\$ 410.178,80
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 131.297,51
TOTAL	R\$ 541.476,31

A partir de 03 de Julho de 2024

CONTA DEPÓSITO VINCULADA	
RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 116.497,87
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 169.222,60
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 55.941,36
SUBTOTAL	R\$ 341.661,83
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 109.365,35
TOTAL	R\$ 451.027,18

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

GILDENILSON BRAZ TORRES
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 31/07/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24888421** e o código CRC **40AD03F3**.